



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.447, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

**Denomina *João Marques da Silva* a atual Rua 03,
localizada no Bairro Alto da Serra.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *João Marques da Silva* a atual Rua 03, localizada entre as quadras 01,06,07,08,09,10 e 11 setor 58, Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de abril de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal